



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Executiva
Departamento de Administração Interna

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/SAC-PR/2012
(Processo Administrativo nº 00055.0002024/2012-18)**

CONTRATANTE

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC-PR**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.564.476/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul Quadra 09, Bloco A, Torre C, 5º andar – Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70.308-200, representada neste ato por seu Diretor de Administração Interna, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, portador do CPF nº 455.452.781-68 e do RG nº 761.559, expedida pela SSP-DF, nomeado pelo Portaria nº 1.173, de 24/06/2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 121, de 27/06/2011, Seção 2, pág. 1, no uso das atribuições constantes no inciso VII, do art. 2º da Portaria SAC nº 54, de 25/04/2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 81, de 26/04/2012.

CONTRATADA

A empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.306.287/0001-52, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, Bairro Planalto, Formiga/MG, CEP: 35570-000, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora **RAQUEL CARVALHO CORDEIRO**, portadora do CPF nº 995.003.961-49 e do RG nº 2400040, expedido pela SSP/DF.

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/SAC-PR/2012, originário do Processo nº 00055.0002024/2012-18, em observância ao disposto art. 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de mobiliário, conforme tabela abaixo:

(Assinaturas manuscritas em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN (original)	QTD (original)	VR. UNIT (R\$) (original)	VR. TOTAL (R\$) (original)	QTD ACRESCIDA	QTA SUPRIMIDA	VR. FINAL TOTAL (R\$) ACRESCIDO
C 21	Estação de Trabalho em "L"	Unid.	288	1.340,00	385.920,00	-	-	385.920,00
C 25	Gaveteiro Volante	Unid.	307	445,00	136.615,00	01	-	137.060,00
C 32	Mesa Chefia	Unid.	16	2.000,00	32.000,00	01	-	34.000,00
C 34	Mesa de reunião curta, para uso geral	Unid.	15	1.130,00	16.950,00	-	-	16.950,00
C 35	Mesa de reunião longa, para uso geral	Unid.	9	1.880,00	16.920,00	-	-	16.920,00
C 36	Mesa de reunião redonda, para uso geral	Unid.	19	668,00	12.692,00	04	-	15.364,00
C 37	Mesa Simples 1,00m	Unid.	12	600,00	7.200,00	02	-	8.400,00
C 38	Mesa Simples 1,20m	Unid.	43	650,00	27.950,00	-	-	27.950,00
C 39	Mesa Simples 1,40m	Unid.	17	680,00	11.560,00	01	-	12.240,00
C 40	Painel Divisório Mesa	Unid.	47	210,00	9.870,00	-	07	8.400,00
					657.677,00			663.204,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela supressão e acréscimo constante do presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.527,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais), passando o valor global do Contrato para 663.204,00 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício de 2013 correrão à conta dos recursos consignados da UG 110590 – Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC-PR, no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 261222101210F0001, PTRES 058850, Categoria Econômica/Natureza de Despesa 449052, tendo sido emitida para tanto a Nota de Empenho 2013NE000096.

As despesas referentes ao exercício de 2012, decorrentes da presente supressão contratual consta da Nota de Empenho 2012NE800117.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fins de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE reforço da garantia financeira, apresentada no Contrato Original, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo; para o período de vigência deste Instrumento, optando por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E por estarem justos e acordados, as partes contratantes e 2 testemunhas assinam o presente Termo em 3 vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA



SÉRGIO CRUZ

Diretor do Departamento de
Administração Interna da SAC/PR



RAQUEL CARVALHO CORDEIRO
Representante Legal da empresa
TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA.

TESTEMUNHAS:



Nome: Priscilla Freitas A. Oliveira
CPF: 003.165.441-08



Nome: Aline Guedes Portela
CPF: 901.847.261-15

